

LEI MUNICIPAL Nº. 3.524, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal
abrir crédito adicional suplementar, no
valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e
cinco mil reais) e aponta recursos.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar com seguinte classificação orçamentária:

14 – Fundo Municipal de Assistência Médica e Odontológica	
01 – Fundo Municipal de Assistência Médica e Odontológica	
2.039 – Manutenção do Fundo de Assistência Médica do Servidor	
3.3.90.39.00.00.00.1030-452 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	
3.3.90.39.00.00.00.1030-453 – Indenizações e Restituições	
Total do Crédito Suplementar.....	R\$ 205.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, o superávit financeiro no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;
Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 27 de outubro de 2016.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal em Exercício

Patrícia Rosa Zanella Doce
Coordenadora de Programas Especiais

Publicado em **27 de outubro de 2016**,
devendo permanecer afixado extrato de
publicação no Mural de Publicações Oficiais
no período de **27/10/2016 a 27/11/2016**.

Patrícia Rosa Zanella Doce
Coordenadora de Programas Especiais